

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 947, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES QUE DELA FIZEREM JUS, DESDE QUE SEJAM VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de retomada das atividades administrativas internas, nas escolas municipais.

DECRETA:

Art. 1º. RETORNA-SE, a partir do mês de setembro de 2020, o pagamento integral das gratificações aos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, desde que façam jus ao incremento salarial na forma da legislação de regência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

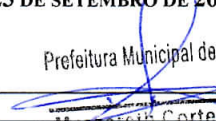
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2020.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO.

REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete